



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.381/2016

“CRIA O PERÍMETRO URBANO DO POVOADO DA VÁRZEA DA CACHOEIRA - MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o perímetro urbano da Várzea da Cachoeira, Município de Igaratinga-MG, com a inclusão das áreas adiante caracterizadas no memorial descritivo, constante do anexo único da presente Lei.

Parágrafo Único- As especificações, dimensões, confrontações e demais características das áreas mencionadas no caput do presente artigo, constam do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º- Sobre as áreas supra mencionadas, incluídas no perímetro urbano, passará a incidir imposto sobre a propriedade territorial urbana – IPTU.

Art. 3º- Para fins de zoneamento urbano, as áreas inclusas no perímetro urbano, passarão a integrar ao Distrito – Várzea da Cachoeira.

Art. 4º- Integra esta Lei o Anexo Único denominado Memorial Descritivo para delimitação do perímetro urbano.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga – MG, 27 de outubro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

LEI 1381/2016

“CRIA O PERÍMETRO URBANO DO POVOADO DA VÁRZEA DA CACHOEIRA - MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Área (ha) : 37,6267 ha
Perímetro (m) : 3.027,080 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 NA FOZ DO CÓRREGO DA VARZEA/PONTE CAIDA, de coordenadas N 7.797.869,3500m e E 524.785,4100m; situado AS MARGENS DO RIO SÃO JOÃO; deste, segue confrontando com RIO SÃO JOÃO, com o azimute de 322°41'22" e distância de 29,911 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.797.893,1400m e E 524.767,2800m; com o azimute de 266°16'05" e distância de 29,192 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.797.891,2400m e E 524.738,1500m; com o azimute de 248°17'19" e distância de 23,626 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.797.882,5000m e E 524.716,2000m; com o azimute de 272°16'13" e distância de 32,816 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.797.883,8000m e E 524.683,4100m; com o azimute de 281°10'12" e distância de 26,482 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.797.888,9300m e E 524.657,4300m; com o azimute de 273°56'16" e distância de 32,036 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.797.891,1300m e E 524.625,4700m; com o azimute de 295°40'36" e distância de 81,054 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.797.926,2500m e E 524.552,4200m; com o azimute de 319°55'54" e distância de 24,841 m, até o vértice 9, de coordenadas N 7.797.945,2600m e E 524.536,4300m; com o azimute de 295°19'29" e distância de 28,101 m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.797.957,2800m e E 524.511,0300m; com o azimute de 282°31'51" e distância de 31,019 m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.797.964,0100m e E 524.480,7500m; com o azimute de 56°47'36" e distância de 0,657 m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.797.964,3700m e E 524.481,3000m; com o azimute de 275°36'05" e distância de 47,025 m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.797.968,9600m e E 524.434,5000m; com o azimute de 310°01'28" e distância de 26,823 m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.797.986,2100m e E 524.413,9600m; com o azimute de 320°25'59" e distância de 23,973 m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.798.004,6900m e E 524.398,6900m; com o azimute de 325°09'05" e distância de 21,263 m, até o vértice 16, de coordenadas





Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

N 7.798.022,1400m e E 524.386,5400m; com o azimute de $355^{\circ}26'01''$ e distância de 24,618 m, até o vértice 17, de coordenadas **N 7.798.046,6800m e E 524.384,5800m**; com o azimute de $6^{\circ}25'41''$ e distância de 25,903 m, até o vértice 18, de coordenadas **N 7.798.072,4200m e E 524.387,4800m**; situado EM UMA CERCA DE ARAME AS MARGENS DO RIO SÃO JOÃO com AS DIVISAS DE ARMANDO HENRIQUES DE OLIVEIRA; deste, segue confrontando com DIVISAS DE ARMANDO HENRIQUES DE OLIVEIRA, com o azimute de $63^{\circ}17'37''$ e distância de 872,217 m, até o vértice 19, de coordenadas **N 7.798.464,4100m e E 525.166,6500m**; com o azimute de $54^{\circ}38'35''$ e distância de 261,255 m, até o vértice 20, de coordenadas **N 7.798.615,5900m e E 525.379,7200m**; situado no ENTRONCAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL NAS DIVISAS DE ARMANDO HENRIQUES DE OLIVEIRA; deste, segue confrontando MARGEANDO A ESTRADA ATÉ UM MATA BURRO, com o azimute de $196^{\circ}52'57''$ e distância de 76,100 m, até o vértice 21, de coordenadas **N 7.798.542,7700m e E 525.357,6200m**; com o azimute de $199^{\circ}20'29''$ e distância de 57,972 m, até o vértice 22, de coordenadas **N 7.798.488,0700m e E 525.338,4200m**; com o azimute de $181^{\circ}54'39''$ e distância de 31,488 m, até o vértice 23, de coordenadas **N 7.798.456,6000m e E 525.337,3700m**; com o azimute de $163^{\circ}47'10''$ e distância de 43,656 m, até o vértice 24, de coordenadas **N 7.798.414,6800m e E 525.349,5600m**; com o azimute de $148^{\circ}40'35''$ e distância de 177,467 m, até o vértice 25, de coordenadas **N 7.798.263,0800m e E 525.441,8200m**; com o azimute de $162^{\circ}19'17''$ e distância de 21,799 m, até o vértice 26, de coordenadas **N 7.798.242,3100m e E 525.448,4400m**; com o azimute de $206^{\circ}19'31''$ e distância de 18,175 m, até o vértice 27, de coordenadas **N 7.798.226,0200m e E 525.440,3800m**; com o azimute de $246^{\circ}32'56''$ e distância de 60,508 m, até o vértice 28, de coordenadas **N 7.798.201,9400m e E 525.384,8700m**; com o azimute de $253^{\circ}21'24''$ e distância de 51,080 m, até o vértice 29, de coordenadas **N 7.798.187,3100m e E 525.335,9300m**; com o azimute de $262^{\circ}21'58''$ e distância de 25,970 m, até o vértice 30, de coordenadas **N 7.798.183,8600m e E 525.310,1900m**; situado na ESTRADA MUNICIPAL ONDE EXISTE UM MATA BURRO ; AI VOLVE A DIREITA SEGUE CERCA DE ARAME, com o azimute de $274^{\circ}59'30''$ e distância de 38,386 m, até o vértice 31, de coordenadas **N 7.798.187,2000m e E 525.271,9500m**; situado no CÓRREGO AI VOLVE A DIREITA SEGUE CÓRREGO A BAIXO ATÉ A FOZ DO CORREGO AS MARGENS DO RIO SÃO JOÃO ONDE TEVE SEU INICIO, com o azimute de $174^{\circ}44'57''$ e distância de 144,456 m, até o vértice 32, de coordenadas **N 7.798.043,3500m e E 525.285,1700m**; com o azimute de $227^{\circ}15'55''$ e distância de 39,714 m, até o vértice 33, de coordenadas **N 7.798.016,4000m e E 525.256,0000m**; com o azimute de $204^{\circ}27'49''$ e distância de 43,539 m, até o vértice 34, de coordenadas **N 7.797.976,7700m e E 525.237,9700m**; com o azimute de $177^{\circ}14'05''$ e distância de 5,597 m, até o vértice 35, de coordenadas **N 7.797.971,1800m e E 525.238,2400m**; com o azimute de $196^{\circ}41'33''$ e distância de 8,007 m, até o vértice 36, de coordenadas **N 7.797.963,5100m e E 525.235,9400m**; com o azimute de $230^{\circ}44'17''$ e distância de 21,995 m, até o vértice 37, de coordenadas **N 7.797.949,5900m e E 525.218,9100m**; com o



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

azimute de $219^{\circ}39'04''$ e distância de 35,119 m, até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.797.922,5500m** e **E 525.196,5000m**; com o azimute de $249^{\circ}52'51''$ e distância de 23,025 m, até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.797.914,6300m** e **E 525.174,8800m**; com o azimute de $285^{\circ}15'51''$ e distância de 22,183 m, até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.797.920,4700m** e **E 525.153,4800m**; com o azimute de $299^{\circ}27'06''$ e distância de 17,938 m, até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.797.929,2900m** e **E 525.137,8600m**; com o azimute de $307^{\circ}57'38''$ e distância de 19,964 m, até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.797.941,5700m** e **E 525.122,1200m**; com o azimute de $250^{\circ}51'14''$ e distância de 42,046 m, até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.797.927,7800m** e **E 525.082,4000m**; com o azimute de $280^{\circ}53'49''$ e distância de 7,617 m, até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.797.929,2200m** e **E 525.074,9200m**; com o azimute de $331^{\circ}41'32''$ e distância de 27,203 m, até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.797.953,1700m** e **E 525.062,0200m**; com o azimute de $274^{\circ}05'37''$ e distância de 10,226 m, até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.797.953,9000m** e **E 525.051,8200m**; com o azimute de $237^{\circ}14'25''$ e distância de 189,239 m, até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.797.851,5000m** e **E 524.892,6800m**; com o azimute de $303^{\circ}34'28''$ e distância de 16,491 m, até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.797.860,6200m** e **E 524.878,9400m**; com o azimute de $346^{\circ}26'22''$ e distância de 5,843 m, até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.797.866,3000m** e **E 524.877,5700m**; com o azimute de $308^{\circ}19'21''$ e distância de 8,757 m, até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.797.871,7300m** e **E 524.870,7000m**; com o azimute de $272^{\circ}10'15''$ e distância de 7,655 m, até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.797.872,0200m** e **E 524.863,0500m**; com o azimute de $300^{\circ}29'38''$ e distância de 30,742 m, até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.797.887,6200m** e **E 524.836,5600m**; $250^{\circ}20'39''$ e 54,315 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central $45^{\circ}00'$ WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Igaratinga – MG, 27 de outubro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal